

# ORIENTAÇÕES SOBRE OS CUIDADOS COM COMIDA DE RUA

*Salvador*

As **barracas, bancas, tabuleiros e carrinhos**, presentes em toda cidade, além de comercializarem comidas artesanais, representam a história, cultura e tradição de Salvador. Este panfleto traz orientações de **Boas Práticas de manipulação de alimentos**, do preparo à venda, voltado para o comércio de rua.

## CUIDADOS QUE DEVEM SER TOMADOS

### MANIPULADORES



#### Preste muita atenção!

➤ Mantenha a higiene corporal, isso garante a segurança do seu produto.

- Use roupas limpas;
- Mantenha unhas curtas e sem esmaltes;
- Use cabelos presos e protegidos e mantenha a barba aparada;
- Cuide de sua saúde;
- Lave cuidadosamente as mãos antes da manipulação dos alimentos e entre troca de atividades;
- Evite conversar durante a manipulação dos alimentos;
- Não use maquiagem e adornos.

➤ Não mexa em dinheiro, cartões ou outros meios de pagamentos, devendo possuir outra pessoa para essa função.

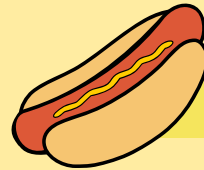
➤ Use touca e avental.

➤ Faça capacitação em Boas Práticas de manipulação de alimentos.

**Existem cursos online e gratuitos.**



### ALIMENTOS E BEBIDAS



#### É importante saber que:

➤ O alimento não pode ser preparado na rua. Leve pré-preparado de casa!

➤ Na rua, é permitido apenas finalizar o alimento: aquecer, fritar, assar e montar.

➤ Evite deixar alimentos muito tempo em temperatura ambiente.

➤ Alimentos quentes ou na refrigeração ficam mais conservados.

➤ Manipulação de alimentos somente com água potável.

➤ Não utilize tecidos, panos ou toalhas para forrar bancas e proteger os alimentos.

➤ Use guardanapo ou utensílios limpos para servir os alimentos ao consumidor.

➤ Ofereça temperos e molhos em sachês com prazo de validade à vista do consumidor.

➤ No preparo de bebidas, use água e gelo filtrados. O gelo deve ser de fornecedor licenciado com Alvará de Saúde.

➤ Nas caixas térmicas, não coloque fardos junto com as bebidas soltas.

➤ Jogue no lixo as sobras dos alimentos.

➤ Use utensílios descartáveis, bem como, canudos embalados individualmente.

## LOCAL DE TRABALHO



### Em relação ao local de preparo:

- ↪ Mantenha o ambiente limpo e organizado.
- ↪ Não permita que animais de estimação andem na cozinha.
- ↪ Alimentos crus devem ser preparados com utensílios diferentes dos alimentos já cozidos.
- ↪ Use utensílios limpos para cada tipo de alimento que for preparar.



### Em relação ao local de venda:

- ↪ Caso não possua pia para higienização das mãos, com sabonete e papel toalha, utilize o álcool 70%.

- **Mantenha o álcool 70% longe do fogo.**

- ↪ Mantenha o local limpo e organizado.
- ↪ Não armazene os alimentos e bebidas sobre o chão ou jornais, papelão e outros.
- ↪ Descarte o lixo embalado em sacos plásticos fechados.
- ↪ Não use caixotes, tábuas, lonas e etc, para ampliar seu espaço.
- ↪ Evite ficar localizado perto de bueiros, esgotos, poças de água, lixos e entulhos.



## TRANSPORTE



### Para transportar os alimentos, lembre-se:

- ↪ Guarde os alimentos em recipientes de fácil limpeza, tampados e vedados.
- ↪ Mantenha os alimentos em temperatura adequada durante o transporte com uso de caixas térmicas
- ↪ Os veículos devem estar limpos e livres de insetos
- ↪ Para evitar qualquer tipo de contaminação, não transporte os alimentos junto com outros produtos.

## VEJA TAMBÉM:

### CARTILHA SOBRE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - ANVISA (3ª EDIÇÃO)

## CONSULTE A LEGISLAÇÃO:

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 26.804/2015

Dispõe sobre a localização e funcionamento do comércio informal exercido pelas baianas e baianos do acarajé e do mingau em logradouros públicos.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 26.849/2015

Dispõe sobre a comercialização de alimentos em logradouros, áreas e vias públicas - food trucks e outros equipamentos e dá outras providências.


#### RDC Nº 656/2022

Dispõe sobre a prestação de serviços de alimentação em eventos de massa.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesse à Saúde

 [visa.sepre@salvador.ba.gov.br](mailto:visa.sepre@salvador.ba.gov.br)

 (71) 3202-1753



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Secretaria da Saúde